



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023 – SESAU/PMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.006 – SESAU-PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.006- SESAU-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12.06.003- SESAU-PMM

Termo de Rescisão do Contrato de
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO
RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARITUBA/PA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
SHEILA CHAGAS RESENDE.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e de outro lado a a Sra. **SHEILA CHAGAS RESENDE**, brasileira, casada, RG nº 4000871 2ª VIA PC/PA, CPF nº 768.016.402-91, residente e domiciliada no Conjunto Jardim Imperial, Quadra 02, nº 16, bairro: Decouville, Marituba/PA, doravante denominada de **DISTRATADA**, fica certo e ajustado o presente Termo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº **2022.01.03.006 – SESAU-PMM**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 94, BAIRRO: DOM ARISTIDES, CEP 67.200-000, MARITUBA/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº 8.245/1991, cujo objeto está descrito na Cláusula Segunda do Contrato e nos termos da Cláusula Décima-Quarta – Da



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Firmada entre as partes a contratação de pessoa física para locação de imóvel, para atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Marituba/PA, localizado na avenida João Paulo II, nº 94, Bairro: Dom Aristides, cep 67.200-000, Marituba/PA, conforme discriminado no Contrato administrativo nº 2022.01.03.006 – SESAUPMM, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023, cujo valor mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

3.2. Não convindo mais para ambas as partes, manter a contratação ajustada, de comum acordo resolvem as partes distratá-la, como de fato distratado tem, para que fique desfeita a relação jurídica contratual anteriormente constituída.

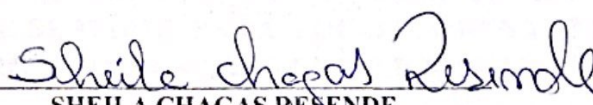
3.3. Desde já as partes declaram que nada tem a reclamar acerca de valores e na locação referida.

3.4. Por meio do presente termo, o contrato de locação fica rescindido nesta data, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita para nada mais cobrar uma da outra, seja a que título for em decorrência da locação referida.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes distratantes abaixo.

Marituba – PA, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
DISTRATANTE


SHEILA CHAGAS RESENDE
CPF nº 768.016.402-91
DISTRATADO